



PORTARIA Nº 47/2026

**DISPÕE SOBRE “FÉRIAS DE SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, **30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas nos seguintes dias, conforme tabela:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANA CÂNDIDO ALMEIDA E SILVA	2025/2026	05/05/2026 À 03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 16 de Abril de 2026.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:0765686

5705

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2026.04.16 14:58:17 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026





PORTARIA Nº 47/2026

**DISPÕE SOBRE “FÉRIAS DE SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, **30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas nos seguintes dias, conforme tabela:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANA CÂNDIDO ALMEIDA E SILVA	2025/2026	05/05/2026 À 03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Maratáizes-ES, 16 de Abril de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

